



Edital das provas para obtenção do Título de Especialista em Geriatria – 2017

Categoria regular

Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia (SBGG) / Associação Médica Brasileira (AMB)

Quadro resumo de datas importantes:

Inscrições: 10 de abril a 19 de maio de 2017

Data limite para pagamento da inscrição: 19 de maio de 2017

Confirmação da inscrição pela SBGG: 30 de maio de 2017

Data das provas: 03, 04 e 05 de julho de 2017

Local: Dall' Onder Grande Hotel

Rua Herny Hugo Dreher, 197 - Planalto - Bento Gonçalves - RS

Pelo presente edital, a Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia (SBGG), através da sua Comissão de Título de Especialista em Geriatria (CTEG), em cumprimento às suas atribuições estatutárias e normativas da Associação Médica Brasileira (AMB), torna pública a realização das provas para obtenção do Título de Especialista em Geriatria (TEG). Conforme as condições estabelecidas neste edital.

DAS INSCRIÇÕES:

1. Período, horário e local:

As inscrições deverão ser realizadas no período **10 de abril a 19 de maio de 2017**. O edital **deverá ser lido atentamente pelo candidato antes de efetuar a inscrição para certificar-se de que preencha todos os requisitos exigidos**, não cabendo, portanto, a nenhum candidato alegar desconhecimento dos expedientes abaixo, das regras do concurso e do material complementar ([Modelo de currículo– TEG 2017](#); [Programa da prova – TEG -2017](#); [Bibliografia sugerida – TEG -2017](#); [Orientações aos candidatos - TEG - 2017](#); [Formulário para necessidades especiais - TEG -2017](#);

[Formulário para recurso de questões – TEG -2017; Formulário para recurso do resultado final TEG - 2017](#)), todos disponíveis no site <<http://www.sbgg.org.br>>. O candidato assume a responsabilidade jurídica por todas as informações por ele fornecidas bem como eventuais erros ou omissões.

2. Pré-requisitos para a inscrição:

2.1. Estar formado há pelo menos 4 (quatro) anos, em Faculdade de Medicina reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e encontrar-se regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM) do seu Estado de atuação.

3. Requisitos para a inscrição:

3.1 Certificado de conclusão do **Programa de Residência Médica em Geriatria** reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica/MEC (CNRM/MEC). No caso do certificado de conclusão não ter sido confeccionado poderá apresentar declaração de **Conclusão do Programa de Residência Médica em Geriatria, na qual** conste a identificação do candidato, programa cumprido, data de início e conclusão e parecer de credenciamento na CNRM/MEC.

ou

3.2. [Conclusão de treinamento/estágio em Geriatria, reconhecido pela SBGG, com duração igual à do Programa de Residência Médica da CNRM/MEC;](#)

Ou

3.3 **Atuação profissional em Geriatria** de no mínimo 4 (quatro) anos, comprovada por:

3.3.1 Declaração do serviço, confirmada por **carta original** (não será aceita cópia), **contendo** assinatura, com firma reconhecida em cartório, de dois médicos especialistas em Geriatria, titulados pela SBGG/AMB que atuem diretamente no serviço como coordenadores ou supervisores.

Atividades de formação profissional (estágios, residência ou "fellowship") realizados no exterior não são válidos como pré-requisito.

4. Dos documentos necessários para inscrição:

4.1. Cópia da cédula de identidade de médico expedida pelo Conselho Federal de Medicina.



4.2. Cópia do comprovante de pagamento da anuidade de 2017 ou declaração de quitação emitida pelo Conselho Regional de Medicina.

4.3. Cópia AUTENTICADA do diploma de médico;

4.4 Cópia autenticada do certificado ou da declaração de conclusão do **Programa de Residência Médica em Geriatria** reconhecido pelo MEC ou CNRM;

ou

4.5. Cópia autenticada do certificado de [Conclusão de treinamento em Geriatria, reconhecido pela SBGG, com duração igual à do Programa de Residência Médica da CNRM/MEC;](#)

ou

4.6. Cópia autenticada da declaração do serviço comprovando o mínimo de 4 (quatro) anos de atividades em Geriatria **e** confirmada por **cartas originais** (não cópias) e assinatura com firma reconhecida em cartório de dois médicos especialistas em Geriatria, titulados pela SBGG/AMB, que atuem na mesma instituição.

4.6.1 Caso o chefe do serviço emissor da declaração de atuação profissional seja médico Geriatra titulado pela SBGG e assinar o documento em nome da instituição, ele poderá também atestar, em caráter pessoal, se desejar, a atuação profissional em Geriatria do candidato.

4.6.2. Para o cálculo de tempo de atuação profissional, não poderá ser somado o tempo de atividades realizadas concomitantemente em instituições diferentes.

4.6.3. A atuação profissional que precisa ser comprovada é o atendimento médico prestado em serviços especificamente voltados ao atendimento geriátrico. Atuação em serviços de “Clínica Médica com ênfase em Geriatria” **não** configuram atuação profissional necessária para comprovação de experiência profissional em Geriatria.

4.6.4. Não será aceita declaração de experiência profissional firmada pelo próprio candidato.

4.6.5. Toda documentação necessária para inscrição deve ser enviada em conjunto. Não serão aceitos documentos enviados avulsamente.

5. Como realizar a inscrição:

5.1. O candidato deverá acessar o website da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia (www.sbgg.org.br) entre os dias **10 de abril a 19 de maio de 2017** e seguir as instruções detalhadas no campo específico.

ATENÇÃO: A inscrição não efetivada pelo candidato no website será cancelada.

5.2. A inscrição será indeferida caso o pagamento não seja efetuado até a data de **19 de maio de 2017**.

- Os candidatos com as inscrições aceitas receberão comunicação e comprovante por e-mail e carta registrada até o dia **30 de maio de 2017**.

- Após aceita a inscrição, apenas os candidatos que não puderem comparecer às provas por motivo de força maior (doença própria ou de familiar, luto, não liberação do trabalho, por exemplo) terão direito à devolução de 50% do valor pago para inscrição, devendo, portanto, requisitá-la até o dia 30 de junho de 2017 à SBGG, através do endereço eletrônico: nacional@sbgg.org.br, informando os motivos do não comparecimento e anexando os documentos comprobatórios pertinentes (atestado médico, por exemplo). Cabe à CTEG avaliar os motivos do não comparecimento e deferir ou não o pedido de reembolso. Essa avaliação será feita após o término do concurso.

5.3. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou o seu repasse para inscrição no concurso dos anos seguintes. Também não haverá, em caso de reprovação do candidato, devolução do valor pago.

6. Candidatos com necessidades especiais:



O candidato portador de deficiência que necessitar de recursos especiais e/ou de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-los **no ato da inscrição** através do [Formulário para necessidades especiais – TEG – 2017](#) (disponível no endereço: www.sbgg.org.br).

A fim de que sejam providenciadas as circunstâncias necessárias ao acolhimento do candidato, a Secretaria da SBGG poderá entrar em contato para melhores esclarecimentos sobre os recursos solicitados.

Os candidatos portadores de deficiência, conforme art. 41 do Decreto n.3.298/1999, que regulamenta a Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989 e dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, participarão das provas em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

7.Das provas:

As provas, realizadas em três (3) etapas (prova escrita objetiva, avaliação curricular, prova prática oral), se propõem a avaliar o conhecimento, a formação, as habilidades e atitudes para a boa prática da Geriatria. Nenhum candidato realizará as provas fora do dia, horário e local determinados.

Não haverá sob nenhum pretexto segunda chamada das provas descritas, nem haverá justificativa de falta.

7.1. Prova Escrita Objetiva

O concurso para obtenção do Título de Especialista em Geriatria (2017) terá início com a **prova escrita objetiva às 8 horas e 30 minutos do dia 03 de julho de 2017, no Dall' Onder Grande Hotel, Rua Herny Hugo Dreher, Nº 197 – Bairro Planalto – Bento Gonçalves - RS.** Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 minutos, munidos do

comprovante de inscrição e da Cédula de Identidade de Médico expedida pelo Conselho Federal de Medicina.

7.1.1. A prova escrita objetiva terá duração máxima de quatro horas e constará de 100 (cem) questões objetivas e com quatro alternativas cada uma e apenas uma opção correta valendo um (1) ponto cada.

7.1.2. A prova escrita objetiva será eliminatória. **Serão aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem no mínimo 70 (setenta) pontos.**

7.1.3. O gabarito da prova escrita objetiva será divulgado imediatamente após o seu término em mural na entrada do local da sua realização e, tão logo possível, na página eletrônica da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia.

7.1.4. Os recursos referentes às questões da prova escrita objetiva serão recebidos até as 15 horas do dia 03 de julho de 2017, devendo ser preenchidos no [Formulário para recurso de questões TEG -2017](#), disponível no endereço eletrônico www.sbgg.org.br e entregues na secretaria da CTEG, presente no local das provas.

7.1.5. O resultado da prova escrita objetiva, após julgamento dos recursos das questões, será divulgado até as 20 horas do dia 03 de julho de 2017 em mural no local da sua realização e, tão logo seja possível, na página eletrônica da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia.

7.2 Avaliação curricular

Os candidatos aprovados na etapa da prova escrita objetiva deverão comparecer ao Dall' Onder Grande Hotel, Rua Hery Hugo Dreher, 197 – Bairro Planalto – Bento Gonçalves - RS, no dia 04 de julho de 2017, para a avaliação curricular.

7.2.1 Somente serão avaliados os currículos dos candidatos aprovados na prova escrita objetiva e aqueles rigorosamente preenchidos no formato do [Modelo de currículo – TEG 2017](#), enviado no ato da inscrição.



7.2.2. A apresentação dos documentos comprobatórios listadas no [Modelo de currículo – TEG 2017](#) deverá ser feita pessoalmente pelos candidatos que tenham obtido no mínimo 70 (setenta) pontos na prova escrita objetiva, no Dall’ Onder Grande Hotel, Rua Herny Hugo Dreher, 197 – Bairro Planalto - Bento Gonçalves -RS, com início às 8 horas e 30 minutos do dia 04 de julho de 2017.

Os candidatos deverão comparecer ao local com antecedência mínima de 30 minutos, munidos do comprovante de inscrição, da Cédula de Identidade de Médico expedida pelo Conselho Federal de Medicina e dos **documentos comprobatórios originais listados no [Modelo de currículo – TEG 2017](#)**

Serão aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem no mínimo **70 (setenta) pontos na média ponderada** (avaliação curricular com **peso um** e prova escrita objetiva com **peso três**) e seus nomes serão divulgados até as 20 horas do dia 04 de julho de 2017 no local da sua realização e, tão logo possível, na página eletrônica da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia.

ATENÇÃO:

- As informações prestadas pelo candidato no [Modelo de currículo – TEG 2017](#) devem ser comprovadas documentalmente e a não comprovação pode gerar a reprovação do candidato, se a pontuação obtida com os itens comprovados não for suficiente para atingir a média ponderada necessária à aprovação.

- Os certificados de conclusão de Estágio no exterior que foram listados no [Modelo de currículo – TEG 2017](#) devem obrigatoriamente conter o período, a instituição e o país onde foi realizado, bem como a carga horária e o conteúdo programático. Se o certificado não contiver essas informações, o candidato deverá providenciar documentação que as descreva, sob pena de não ser pontuado. Os documentos devem ser apresentados no original e traduzidos (não é necessária a tradução juramentada).

7.2.3. Os candidatos aprovados nesta etapa deverão comparecer ao **Dall' Onder Grande Hotel Rua Herny Hugo Dreher, 197 – Bairro Planalto - Bento Gonçalves-RS** no dia 05 de julho de 2017, para submeterem-se à prova prática-oral.

7.3. Prova Prática-oral:

A prova Prática-oral será realizada no Dall' Onder Grande Hotel, Rua Herny Hugo Dreher, 197 – Bairro Planalto - Bento Gonçalves -RS e terá início às 8 horas e 30 minutos do dia 05 de julho de 2017.

Não será permitida a entrada de candidato no confinamento pré-prova e no recinto da prova prática–oral, após o início da mesma.

Todos os candidatos que obtiveram no mínimo 70 (setenta) pontos na média ponderada (avaliação curricular com **peso um** e prova escrita com **peso três**) deverão comparecer ao local da prova, com antecedência mínima de 30 minutos, munidos do comprovante de inscrição e da Cédula de Identidade de Médico expedida pelo Conselho Federal de Medicina.

Os candidatos deverão responder, verbalmente, perguntas formuladas pelos examinadores e desempenhar adequadamente as tarefas determinadas. As perguntas e as tarefas solicitadas aos candidatos serão baseados na bibliografia indicada e versarão sobre o cotidiano do atendimento geriátrico.

Serão aprovados nesta etapa e, portanto, aprovados no concurso, os candidatos que obtiverem 70 (setenta) pontos ou mais.

O resultado será divulgado até as 20 horas do dia 05 de julho de 2017, no local da sua realização e, tão logo possível, na página eletrônica da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia.

8. Normas das provas



ATENÇÃO:

- **Não será permitido acesso aos locais de nenhuma das provas aos candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o seu início ou que não estejam portando o comprovante de inscrição e a cédula de identidade de médico expedida pelo Conselho Federal de Medicina.**
- Os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto da prova escrita objetiva após decorridas duas horas do seu início.
- É vedado, durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógio digital, pagers, bipe, agenda eletrônica, calculadora, walkman, tablete, notebook, palmtop, gravador transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo, que possibilitem o acesso a informações médicas ou comunicação à distância ou interpessoal, e a utilização de qualquer recurso áudio-visual próprio, podendo a CTEG vetar a utilização pelo candidato de outros aparelhos além dos anteriormente citados. Portanto, os candidatos que comparecerem aos locais das provas portando quaisquer um desses aparelhos deverão entregá-los a secretaria da CTEG presente no local, desligados, e retirá-los após o término da prova.
- Não será permitida nenhum tipo de consulta a livros, periódicos, compêndios, revistas, impressos, manuais, códigos, cadernos, anotações ou a qualquer material que contenha informações sobre os conteúdos das provas. E estes, assim como bolsas, pastas, sacolas, mochilas, malas deverão ser entregues à secretaria da CTEG presente no local, e retirados após o término da prova.
- Na prova escrita objetiva, os 3 (três) últimos candidatos de cada sala somente poderão sair juntos. Na prova prática-oral, os dois (2) últimos candidatos somente poderão sair juntos da sala de confinamento pré-prova. O candidato que não observar esta norma será eliminado.

- Os cadernos de provas e cartões de respostas da prova escrita objetiva deverão ser devolvidos na saída, ao término da prova. Ao candidato não será permitido qualquer anotação que não corresponda a letra de resposta em papel avulso fornecido pela organização do concurso.

9. Eliminação de candidatos e anulação de provas:

Será automaticamente eliminado e terá suas provas anuladas o candidato que:

1. Apresentar-se após o horário determinado para o início das provas.
2. Portar arma (s) no local de realização das provas, mesmo de posse do respectivo porte.
3. Fazer uso ou portar, mesmo que desligados, durante o período de realização das provas, quaisquer dos equipamentos eletrônicos ou instrumentos de comunicação descritos no item 8.
4. Deixar de atender as normas contidas nos cadernos de questões das provas, nos cartões de respostas e as demais orientações expedidas pela CTEG.
5. Ausentar-se das salas de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrido o período fixado para saída.
6. Marcar ou escrever, respectivamente, a lápis, o cartão de respostas, bem como qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.
7. Não devolver o cartão de respostas ou integralmente qualquer outro material solicitado, findo o horário de realização das provas.
8. Durante a realização das provas, se for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outra forma.
9. Utilizar-se de livros, periódicos, compêndios, códigos, manuais, impressos, anotações e revistas ou qualquer material ou aparelho eletroeletrônico que contenha informações sobre o



conteúdo das provas.

10. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas.
11. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da CTEG e/ou da equipe de aplicação da prova, com autoridades presentes e/ou com outros candidatos.
12. O candidato que não apresentar os documentos originais comprobatórios durante a etapa de avaliação curricular.

10. Resultado final:

O resultado final será divulgado no mesmo local da realização das provas, até as 20 horas do dia 05 de julho de 2017, após o término de todas as deliberações da Comissão de Título de Especialista e será disponibilizado no site da SBGG <<http://www.sbgg.org.br>> até o dia seguinte.

Os recursos referentes ao resultado final poderão ser impetrados através do [Formulário para recurso do resultado final – TEG – 2017](#), disponível no endereço eletrônico www.sbgg.org.br.

O prazo para que o recurso seja apresentado estende-se desde a publicação do resultado final, no dia 05 de julho de 2017, até as 18 horas do dia 14 de julho de 2017.

O [Formulário para recurso do resultado final - TEG – 2017](#), devidamente preenchido, poderá ser entregue à secretaria da CTEG no local da realização do concurso ou ser encaminhado à CTEG anexado à mensagem eletrônica, com a expressão “Recurso CTEG” no campo assunto, enviada para o endereço nacional@sbgg.org.br, solicitando confirmação de recebimento.

Os recursos serão decididos soberanamente pela CTEG e o resultado será enviado ao candidato por escrito, através de mensagem eletrônica e carta registrada ECT, até o dia 14 de julho de 2017.

Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do [Formulário para recurso do resultado final – TEG - 2017](#), fora do prazo estipulado neste edital ou que não esteja devidamente fundamentado.

11. Disposições finais:

Os candidatos aprovados deverão solicitar a declaração de aprovação e orientações de como proceder para requerer o Título de Especialista em Geriatria junto à Associação Médica Brasileira (AMB) na secretaria da CTEG, no local da realização do concurso, na secretaria da SBGG presente durante o **Congresso Sul Brasileiro de Geriatria e Gerontologia** que ocorrerá nos dias subsequentes ao concurso ou posteriormente, através de contato com a secretaria da SBGG no Rio de Janeiro através de mensagem eletrônica, com a expressão “Requisição Título de Geriatria” no campo assunto, enviada para o endereço nacional@sbgg.org.br. Neste caso, a declaração e as orientações serão postadas para o endereço fornecido pelo candidato aprovado.

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela CTEG.

Fica eleito o foro central da comarca da capital do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente edital e de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



José Elias Soares Pinheiro

José Elias Soares Pinheiro
Presidente da SBGG

Paulo José Fortes Villas Boas

Paulo José Fortes Villas Boas
Presidente da CTEG/SBGG

Sociedade Brasileiro de Geriatria e Gerontologia
End: Av. Nossa Senhora de Copacabana, 500 – Sala 609/610
Copacabana – RJ - Cep: 22020-001